

BOLETIM INTERNO Nº 021/2022

Publicado em 01 de junho de 2022.

PRIMEIRA PARTE

Assuntos do Gabinete

Sem Alteração.

SEGUNDA PARTE

Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 19, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Pactua e aprova a ampliação do cofinanciamento de Benefícios Eventuais, na modalidade fundo a fundo, para 57 municípios, em decorrência das fortes chuvas que atingiram nosso estado.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 198ª reunião extraordinária realizada em 30 de maio de 2022, de acordo com as competências estabelecidas no Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/2005, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicadas no DOE de 24/09/2013,

Considerando o disposto na Resolução CIB nº 06/2022, publicada no BIS nº 008 de 22/02/2022, que pactua o cofinanciamento fundo a fundo para o exercício de 2022, e a necessidade de intensificar e ampliar o cofinanciamento do custeio de Benefícios Eventuais, em decorrência das fortes chuvas que atingiram recentemente o estado de Pernambuco,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o cofinanciamento na ordem de R\$ 2.064.000,00 (dois milhões e sessenta e quatro mil reais) por meio do Sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para Benefícios Eventuais, junto aos municípios pernambucanos atingidos pelas fortes chuvas ocorridas nestes últimos dias.

Art. 2º – O referido cofinanciamento contempla 57 municípios das regiões da Mata Norte, Mata Sul e Região Metropolitana do Recife, e será pago em parcela única compreendendo 4 (quatro) vezes o valor destinado para cada porte populacional, conforme descrito no Anexo Único.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ALVES CORREIA PATRIOTA

Coordenador da CIB/PE

ANEXO ÚNICO da Resolução CIB Nº 19/2022, de 30.05.2022, referente ao Cofinanciamento de Benefícios Eventuais

OR D	MUNICÍPIOS	RD	PORTE	VALOR POR PORTE	TOTAL DA PARCELA ÚNICA (4 VEZES O VALOR DA PARCELA POR PORTE)
1	Abreu e Lima	RD 12- Região Metropolitana	MÉDIO	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
2	Água Preta	RD 10- Mata Sul	PP II	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
3	Aliança	RD 11- Mata Norte	PP II	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
4	Amaraji	RD 10- Mata Sul	PP II	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
5	Araçoiaba	RD 12- Região Metropolitana	PP I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
6	Barreiros	RD 10- Mata Sul	PP II	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
7	Belém de Maria	RD 10- Mata Sul	PP I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
8	Buenos Aires	RD 11- Mata Norte	PP I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
9	Cabo de Santo Agostinho	RD 12- Região Metropolitana	GRANDE	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00
10	Camaragibe	RD 12- Região Metropolitana	GRANDE	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00
11	Camutanga	RD 11- Mata Norte	PP I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
12	Carpina	RD 11- Mata Norte	MÉDIO	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
13	Catende	RD 10- Mata Sul	PP II	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00

14	Chã de Alegria	RD 11- Mata Norte	PP I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
15	Chã Grande	RD 10- Mata Sul	PP II	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
16	Condado	RD 11- Mata Norte	PP II	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
17	Cortês	RD 10- Mata Sul	PP I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
18	Escada	RD 10- Mata Sul	MÉDIO	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
19	Ferreiros	RD 11- Mata Norte	PP I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
20	Gameleira	RD 10- Mata Sul	PP II	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
21	Glória do Goitá	RD 11- Mata Norte	PP II	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
22	Goiana	RD 11- Mata Norte	MÉDIO	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
23	Igarassu	RD 12- Região Metropolitana	GRANDE	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00
24	Ilha de Itamaracá	RD 12- Região Metropolitana	PP II	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
25	Ipojuca	RD 12- Região Metropolitana	MÉDIO	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
26	Itambé	RD 11- Mata Norte	PP II	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
27	Itapissuma	RD 12- Região Metropolitana	PP II	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
28	Itaquitinga	RD 11- Mata Norte	PP I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
29	Jaboatão dos Guararapes	RD 12- Região Metropolitana	GRANDE	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00
30	Jaqueira	RD 10- Mata Sul	PP I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
31	Joaquim Nabuco	RD 10- Mata Sul	PP I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
32	Lagoa do Carro	RD 11- Mata Norte	PP I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
33	Lagoa do Itaenga	RD 11- Mata Norte	PP I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
34	Macaparana	RD 11- Mata Norte	PP II	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
35	Maraial	RD 10- Mata Sul	PP I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
36	Moreno	RD 12- Região Metropolitana	MÉDIO	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
37	Nazaré da Mata	RD 11- Mata Norte	PP II	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
38	Olinda	RD 12- Região Metropolitana	GRANDE	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00
39	Palmares	RD 10- Mata Sul	MÉDIO	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
40	Paudalho	RD 11- Mata Norte	MÉDIO	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
41	Paulista	RD 12- Região Metropolitana	GRANDE	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00
42	Pombos	RD 10- Mata Sul	PP II	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
43	Primavera	RD 10- Mata Sul	PP I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
44	Quipapá	RD 10- Mata Sul	PP II	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
45	Recife	RD 12- Região Metropolitana	METRÓPOLE	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
46	Ribeirão	RD 10- Mata Sul	PP II	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
47	Rio Formoso	RD 10- Mata Sul	PP II	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00

48	São Benedito do Sul	RD 10- Mata Sul	PP I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
49	São José da Coroa Grande	RD 10- Mata Sul	PP I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
50	São Lourenço da Mata	RD 12- Região Metropolitana	GRANDE	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00
51	Sirinhaém	RD 10- Mata Sul	PP II	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
52	Tamandaré	RD 10- Mata Sul	PP II	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
53	Timbaúba	RD 11- Mata Norte	MÉDIO	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
54	Tracunhaém	RD 11- Mata Norte	PP I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
55	Vicência	RD 11- Mata Norte	PP II	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
56	Vitória de Santo Antão	RD 10- Mata Sul	GRANDE	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00
57	Xexéu	RD 10- Mata Sul	PP I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.064.000,00

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem Alteração.

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem Alteração.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

01 de junho de 2022.

MARÍLIA BEZERRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE